

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	OBRA: RECUPERAÇÃO / MANUTENÇÃO DA ESF LUIZ NICOLETTI - SÃO MARCOS
Tomador:	Prefeitura Municipal de São Marcos
Município:	São Marcos - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
25,00%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro		%	Verificação
<u>Administração Central</u>		5,00%	OK
Mín: 3,00%	Máx: 5,50%		
<u>Seguros e Garantias</u>		0,90%	OK
Mín: 0,80%	Máx: 1,00%		
<u>Riscos</u>		1,10%	OK
Mín: 0,97%	Máx: 1,27%		
<u>Despesas Financeiras</u>		1,16%	OK
Mín: 0,59%	Máx: 1,39%		
<u>Lucro</u>		8,96%	OK
Mín: 6,16%	Máx: 8,96%		
<u>Impostos: PIS</u>		0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>		3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>		2,00%	OK
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>		0,00%	OK
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>			
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.			

São Marcos, 02/02/2026

ANÍDRIA GABRIELA MARCON
Eng. Civil CREA/RS 174.673